CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
SALA DE SESSÕES — "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - TEL.: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

a.op

RESOLUCAO No. 34 /96

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a Verba de Representacao do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 15/92, faz saber que aprovou e promulga e seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,71% (setenta e um décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1o. de Março de 1996 R$ 397,74 - trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro quatro centavos - **dividida em partes fixa e variável na proporcao de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Municipio.**

Parágrafo Unico - **A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reunioes e participacao nas votacoes.**

Art. 2o.- **O valor de cada reuniao ordinária se obterá dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniEes ordinárias realizadas no mês.**

Parágrafo Único - **O valor de cada reuniao extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.**

Art. 3o.- **O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representacao o** valor de R$265,16 - duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos - **correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.**

Art. 4o.- Revogadas as disposicoes em contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em 26/03/96

Adel Calixto de Souza
Presidente

Relfucar
Jésus Cardoso
José Aldu Pereira
Dulo Ribeiro Bragança
Vicente de Paulo Simões